

Ofício nº104/2025/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

21 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 104, de 21 de novembro de 2025, que
"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



MENSAGEM DE LEI N.º104/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 104, de 21 de novembro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, conforme Memorando nº. 131/2025/SEMUP/SMG e Memorando nº. 306/2025 – SEMTRAS.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o



passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O repasse foi efetuado pela SEAS – Secretaria de Estado de Ação Social, com a finalidade específica de manutenção das atividades e serviços prestados no Centro Dia da APAE de São Miguel do Guaporé.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafo, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 104

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.242.0012.1.411.	PISO FIXO DE INCENTIVO- APAE	
59 - 3.3.50.43.00.00 16610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.9.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00
---------------------	---	-----------

Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes



Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito





Memorando Nº.306/2025 – SEMTRAS.

Ao excelentíssimo senhor

prefeito Edison Crispim Dias

Solicito autorização de vossa senhoria para abertura do processo de crédito especial no orçamento municipal em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente cadastrada no CNPJ 07.174.331/0001-97, com sede na Avenida 16 de Junho nº 1250, bairro Cisto Rei em São Miguel do Guaporé/RO, para ser feito o a abertura do crédito especial, conforme o plano de trabalho que está anexado no alto do processo com um valor de R\$ 20.000.00 (Vinte Mil Reis).

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Raquel Selos de Oliveira Mesquita
Secretária Municipal de Trabalho e Ação
Social
Portaria nº 014/PMSG/2025





APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97

Ofício nº 662025 – APAE/SMG

À

Ilma. Senhora

Raquel Selos de Oliveira Mesquita

Secretária Municipal de Assistência Social

São Miguel do Guaporé – RO

Assunto: *SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.*

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Miguel do Guaporé, inscrita no CNPJ nº 07.174.331/0001-97, entidade sem fins lucrativos que atua na defesa dos direitos e na prestação de serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de processo administrativo para inclusão de crédito especial no orçamento municipal, referente ao repasse de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Informamos que o repasse foi efetuado pela SEAS na Agência Banco do Brasil nº 2292-6, Conta Corrente nº 30274-0 (Piso Fixo de Incentivo), com a finalidade específica de manutenção das atividades e serviços prestados no Centro Dia da APAE de São Miguel do Guaporé.

Desta forma, solicitamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social tome as providências necessárias junto aos setores competentes da Municipalidade para a regularização financeira no orçamento vigente, garantindo assim a correta execução dos recursos conforme a legislação aplicável e o plano de trabalho aprovado. Segue anexo extrato da conta bancária e plano de trabalho.

Certos de contarmos com sua atenção e apoio em prol do fortalecimento dos serviços socioassistenciais de nosso município, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daiane Machado da Silva
Presidente – APAE de São Miguel do Guaporé

DAIANE
MACHADO
O DA
SILVA:990
48485215

Assinado digitalmente por
DAIANE MACHADO DA
SILVA:99048485215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=1194158000140, OU=Presencial
CN=DAIANE MACHADO DA
SILVA:99048485215
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.10.24 08:19:09 -0400
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331230828132023012
23/10/2025 08:31:03
00004

Cliente

Agência 2292-6
Conta 30274-0 PISO FIXO DE INCENTIVO A
Mês/ano referência OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	20.654,92			14.500,370909		
23/10/2025	SALDO ATUAL	20.806,14			14.500,370909		14.500,370909

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.654,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,22
SALDO ATUAL =	20.806,14

Disponível p/ Resg =	20.806,14
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
11/04/2025	909.229.211	6.666,67	4.920,060197	4.920,060197
27/05/2025	909.229.227	6.666,67	4.861,790783	4.861,790783
03/09/2025	909.229.203	6.666,66	4.718,519929	4.718,519929

Valor da Cota

30/09/2025	1,424440967
23/10/2025	1,434869576

Rentabilidade

No mês	0,7321
No ano	8,6380
Últimos 12 meses	10,2294

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 23/10/2025 - Cota: 1,434869576

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE São Miguel do Guaporé**

CNPJ 07.174.331/0001-97 Av. 16 de Junho, 1250 - Bairro Cristo Rei - 76.932-000 E-mail:

saomiguel@apaero.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº607/2005

00005

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé				CNPJ: 07.174.331/0001-97
Endereço: Avenida 16 de junho, 1250 – Bairro Cristo Rei				
Cidade: São Miguel do Guaporé	U.F - RO	C.E.P 76932-000	Telefone: (69)99964-8940	Esfera Adm. ESTADUAL
Conta Corrente 28203-0		Banco Banco do Brasil – 001	Agência 2292-6	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Daiane Machado da Silva				C.P.F: 990.484.852-15
RG: 1082783 SESDEC/RO	Cargo Presidente	Função: Presidente		Matrícula
Endereço: Rua Angelim, 1925 – Bairro Planalto – São Miguel do Guaporé/RO				C.E.P 76.932-000
Contato (69)9 8491-3086		E-mail saomiguel@apaero.org.br		
Entidade Concedente Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Assistência Social				
Endereço AV. SÃO PAULO		CNPJ		
Cidade SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	UF: RO	CEP 76.932-000	E.A Municipal	
Nome do Responsável Raquel Selos de Oliveira Mesquista		Função Secretária de Ação Social		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome: Katia Maria Ferreira				
Profissão: Professora		Contato: (69) 9 8424-8315		
E-mail: katiamariaferreirasmg@gmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA				
Período de Execução				
Início ALR		Término 180 dias		



Identificação do objeto

O Presente prevê Manutenção da Entidade/ Centro Dia, onde serão adquiridos materiais de Consumo/expediente.

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), fundada em 09 de agosto de 2004, conta com 21 anos de funcionamento ininterrupto, dedicando-se à garantia dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente, atende cerca de 70 alunos, abrangendo diferentes faixas etárias e tipos de deficiência. A APAE oferece um amplo leque de serviços, incluindo assistência e convivência, atividades esportivas e diversas iniciativas inovadoras à inclusão social dessas pessoas.

O atendimento para cada aluno é exclusivo e específico, variando de acordo com suas condições, visto que a educação especial é organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Temos como principal objetivo adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência, seja na Escolarização, seja no Atendimento Educacional Especializado, seja na Atividade Complementar através da Oficina de Aprendizagens com acompanhamento pedagógico .

Visamos garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso a educação e possam desenvolver seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas necessidades de aprendizagens ,numa perspectiva inclusiva que tem como principal objetivo integrar alunos com necessidades específicas, seja de aprendizado, seja física, ao restante da comunidade escolar, ofertando:

- **AEE - Atendimento Educacional Especializado** , através do Projeto Estimular para Desenvolver, organizado em 8 (oito) horas semanais de atendimento com Professores, Pedagogos, Educador Físico e neuropsicóloga;
- **O Centro-Dia** é uma unidade pública especializada no atendimento a jovens e adultos com deficiência que não possuem autonomia e dependem de outras pessoas. Além disso, as famílias desses assistidos também recebem suporte e serviços.

O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, oferece suporte a pessoas com deficiência que, devido à dependência de terceiros, necessitam de auxílio para realizar cuidados básicos da vida diária. Isso inclui atividades como autocuidados, arrumar-se, vestir-se, comer, e realizar higiene pessoal e social, promovendo a maior independência possível e incentivando a integração e a participação do indivíduo na família, na comunidade e em grupos sociais, além de estimular o associativismo, entre outros apoios.

Além disso, o serviço também oferece orientação e suporte aos cuidadores, familiares, incentivando a autonomia tanto da pessoa com deficiência quanto de seu cuidador, e promovendo a inclusão social de ambos.

A APAE de São Miguel do Guaporé é a única instituição no município que oferece exclusivamente atendimento na área da educação especial e atividades complementares para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

O público do Centro-Dia são aquelas pessoas que não frequentam ou frequentaram a escola regular e que não têm acesso ao mercado de trabalho formal ou informal.

O Centro-Dia atendem pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, Síndrome de Down e autistas, entre outros, de 0 a 65 anos, nas áreas de Educação e Assistência



Social, com habilitação e reabilitação. No total, 206 pessoas com deficiências e suas famílias são atendidas.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

O Centro-Dia, com imprescindível apoio da Administração Pública e da comunidade tem atuado provendo o acesso das Pessoas com Deficiência ao seu direito de receber atendimento de habilitação e reabilitação, pois a entidade tem ações voltadas para a saúde, Educação e Assistência Social em consonância com as diretrizes da Política Nacional da pessoa com deficiência, promovendo uma melhora na qualidade de vida desse público, por meio da reabilitação Intelectual, Física e Social realizada por sua equipe multidisciplinar.

De acordo com a LBI em seu Art. 15 I - diagnóstico e intervenção precoces, são direitos da Pessoa com Deficiência para lhe garantir o desenvolvimento máximo de seu potencial, referente a este processo a APAE – tem exercido um papel auxiliador para as famílias que necessitam de atendimentos.

Conforme a LBI em seu Artigo 8º:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

No contexto apresentado, para a continuidade dos nossos atendimentos, se torna ainda mais necessário o acompanhamento e orientação da rotina de estudos, adaptação de materiais e metodologias a esses estudantes. Como nossos recursos ainda são insuficientes para custear todas as nossas despesas, é fundamental a busca desta parceria junto a Prefeitura Municipal de São Miguel através Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando custear despesas importantes para manter nosso funcionamento, tais como: Aquisição de materiais de consumo para a manutenção.



1. **Organização das atividades:** A aquisição de utensílios de cozinha e materiais básicos de apoio é essencial para garantir o bom funcionamento das rotinas diárias, com segurança e organização. Esses itens possibilitam o preparo adequado das refeições e a manutenção da higienização, contribuindo diretamente para a qualidade das atividades realizadas com os alunos.
2. **Identificação e padronização:** A compra de uniformes para os alunos é necessária para promover a identificação e a padronização durante as atividades diárias e eventos. Além disso, o uso de uniforme garante mais segurança, facilita a organização das turmas e fortalece o senso de pertencimento, disciplina e inclusão social dentro da instituição.
3. **Alimentação e bem-estar:** Considerando que a APAE oferece café da manhã e almoço diariamente aos alunos, a aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para assegurar uma alimentação saudável e adequada. A oferta de refeições nutritivas contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de incentivar hábitos alimentares saudáveis e promover qualidade de vida.

A aquisição de utensílios, uniformes e alimentos é fundamental para a continuidade e qualidade do atendimento oferecido pela APAE. Os utensílios garantem a organização e a segurança no preparo das refeições, enquanto os uniformes promovem padronização, identificação e inclusão dos alunos nas atividades escolares e sociais. Já os alimentos asseguram a oferta diária de café da manhã e almoço, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos alunos nas atividades pedagógicas e terapêuticas. Portanto, esses materiais são essenciais para manter um ambiente acolhedor, funcional e adequado às necessidades dos atendidos.

Os materiais adquiridos serão armazenados na APAE em local próprio. O prédio conta com estrutura fechada, e sistema de monitoramento pela INVIOLÁVEL.

Esta Associação foi implantada com a finalidade de oferecer atendimento de qualidade às pessoas com deficiência nos aspectos físico, social, intelectual e emocional, complementando a ação da família. A APAE é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, e tem trabalhado esses anos em parceria com o Governo Federal, Estadual, Municipal e com a comunidade, buscando alternativas para melhorar as condições de vida das pessoas com deficiências e estamos sempre buscando alternativas, parcerias, financiamentos, concorrência em Editais, promovendo eventos para mantermos nossos atendimentos com a qualidade que nossos alunos precisam e merecem.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido aos alunos da APAE por meio da aquisição de utensílios, uniformes e gêneros alimentícios, assegurando condições adequadas de organização, segurança, inclusão e bem-estar durante a realização das atividades pedagógicas, sociais e de apoio alimentar.

Objetivos Específicos

1. **Adquirir utensílios essenciais** para apoiar o preparo e a organização das refeições, garantindo segurança, higiene e eficiência nas rotinas alimentares oferecidas aos alunos e demais atividades que são realizadas na instituição.
2. **Fornecer uniformes adequados aos alunos**, promovendo padronização, identificação, inclusão e fortalecendo o senso de pertencimento dentro das atividades escolares e institucionais.
3. **Assegurar a oferta regular de café da manhã e almoço**, mediante a compra de



gêneros alimentícios, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos atendidos pela APAE.

Metas Quantitativas

Definir metas quantitativas para o Centro Dia é essencial para monitorar o progresso e garantir que os objetivos específicos sejam alcançados.

Meta 1 - Participação em atividades: Garantir que pelo menos 80% dos usuários participem das atividades diárias oferecidas.

Meta 4 - Atividades culturais e recreativas: Organizar pelo menos 2 atividades culturais ou recreativas por semana.

Meta 2 - Satisfação dos usuários: Alcançar um índice de satisfação de 90% em avaliações periódicas com os usuários e suas famílias.

Essas metas ajudam a medir o sucesso do Centro Dia e permitem ajustes nas estratégias para melhor atender às necessidades dos usuários.

Metas Qualitativas

Estabelecer metas qualitativas para o Centro Dia é tão importante quanto definir metas quantitativas. Elas ajudam a garantir que os objetivos específicos sejam alcançados com qualidade e eficácia.

Meta 1 - Engajamento e Inclusão: Promover um ambiente acolhedor e motivador que incentive a participação ativa dos usuários nas atividades diárias, valorizando suas habilidades individuais e fortalecendo sua autonomia e integração social.

Meta 2 – Desenvolvimento Sociocultural: Estimular o acesso à cultura, lazer e convivência comunitária por meio de atividades recreativas e culturais que favoreçam a socialização, a expressão artística e a construção de vínculos afetivos entre os usuários.

Meta 3 – Qualidade do Atendimento: Garantir um atendimento humanizado e eficiente, pautado no respeito, ética e cuidado contínuo, assegurando a satisfação dos usuários e de suas famílias, com foco na melhoria constante dos serviços prestados pela instituição.

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	180 DIAS/ ALR
	1.2	Recebimento definitivo		
	1.3	Instalação/entrega do objeto		
	1.4	Prestação de contas		

Plano de Aplicação

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedent e (Parcela única) R\$	Proponent e
1	Aquisição Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	Não há Contra Partida
1.1	Utencílios, Alimentação Uniformes	UN			20.000,00		
TOTAL					R\$ 20.000,00		

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE São Miguel do Guaporé**

CNPJ 07.174.331/0001-97 Av. 16 de Junho, 1250 - Bairro Cristo Rei - 76.932-000 E-mail:

saomiguel@apaero.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº607/2005

00010

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 20.000,00

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	Não há contrapartida

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social -São Miguel do Guaporé, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

São Miguel do Guaporé, 22 outubro de 2025.

Aprovado

Local e Data

Concedente

DAIANE
MACHADO
O DA
SILVA:99
04848521
5

Assinado digitalmente por
DAIANE MACHADO DA
SILVA:99048485215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=presencial, CN=DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.24
08:17:35
-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Memorando. Nº 131/2025/SEMUP

Em 17 de Novembro de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento

Para: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhor Prefeito

Edilson Crispin Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do projeto MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA, município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS, conforme PLANO DE TRABALHO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA.

Elemento dedespesa:.....3.3.90.30.00.00

Valor:.....R\$ 20.000.00

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.

Jesiel Pinto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº492/2025

